



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N.16.641 , DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários da
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, os estagiários constantes do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN

A CONTAR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012			
MATRÍCULA	NOME	CURSO	LOTAÇÃO
300114001	Heloísa Helen de Castro Calmon Sobral	DIREITO	PORTO VELHO

A CONTAR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012			
MATRÍCULA	NOME	CURSO	LOTAÇÃO
300102354	Renan Carlos Rambo	DIREITO	PORTO VELHO

A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2012			
MATRÍCULA	NOME	CURSO	LOTAÇÃO
300107629	Mabel Patrícia da Silva	CONTABILIDADE	PORTO VELHO

A CONTAR DE 14 DE MARÇO DE 2012			
MATRÍCULA	NOME	CURSO	LOTAÇÃO
300107629	Gustavo Sguissardi	ARQUITETURA E URBANISMO	PORTO VELHO